

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 4152/2010

Nomeação de secretários do Gabinete de Apoio Pessoal aos Vereadores

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do presidente da Câmara de 11 e 15 de Janeiro de 2010, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados:

Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal à Vereadora Dr.ª Ana Paula Figueiredo Simões Gomes Santana — Pedro Miguel Marques dos Santos Escada, com efeitos a partir do dia 11 de Janeiro de 2010;

Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal ao Vereador Dr. Hermínio Loureiro de Magalhães — Dr.ª Nélia Alexandra do Carmo Tomás, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2010.

4 de Fevereiro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, O Vereador, Dr. Hermínio Loureiro de Magalhães.

302902784

FREGUESIA DE MONSANTO

Aviso n.º 4153/2010

Para efeitos do estipulado no n.º 1, al. b), do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, diploma este republicado em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete-me decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais; e nos termos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, encontra-se aberto procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de trabalhadores na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e na Lei n.º 59/2008, de 11/09, para preenchimento do seguinte posto de trabalho:

Categoria/carreira	Actividade/função	Caracterização do Posto de Trabalho	Nível habilitacional/formação profissional	N.º de lugares	Local de trabalho
Assistente técnico. . . .	Administrativo	Desenvolve tarefas administrativas e expediente diverso sobre as coordenadas do executivo.	12.ª ano.	1	Junta de Freguesia de Monsanto.

Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo, ficando ainda, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por não se encontrar constituída e em funcionamento, nos termos dos artigos 41.º e seguintes da mesma portaria.

1 — O procedimento concursal comum destina-se à ocupação de posto de trabalho supramencionado, na modalidade de contrato de trabalho para funções públicas por tempo indeterminado, previstos no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Monsanto.

2 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

3 — Posição Remuneratória: O posicionamento do recrutamento numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

4 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, 27/02:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Para cumprimento do estabelecido, no n.º 4., do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

6 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade da freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se à área de recrutamento aos trabalhadores com relação de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

8 — Prazo, forma, local e endereço postal para apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

8.2 — Forma, Local e Endereço Postal: As candidaturas deverão ser formuladas mediante Formulário Tipo homologado por Portaria existente

para o efeito, dirigido à Exma. Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de Monsanto, podendo ser entregues pessoalmente na Secretaria desta Autarquia, ou remetido por correio, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Junta de Freguesia de Monsanto, Rua Alferedo Keil, n.º 164, 2380-575 Monsanto, Alcanena, devendo no mesmo constar os elementos previstos no artigo 27.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01:

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- Identificação do candidato pelo nome, nacionalidade, data de nascimento, sexo, endereço postal e electrónico caso exista, número de identificação fiscal;
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:
 - Os previstos no artigo 8.º, LVCR;
 - A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções;
 - Os relativos ao nível habilitacional e área de formação académica ou profissional;
- Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2, do artigo 53.º, da LVCR, quando aplicável;
- Menção de que os candidatos declaram ser verdadeiros os factos constantes da candidatura.

8.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou cartão do cidadão, bem como do *Curriculum Vitae* datado e assinado.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

8.5 — Não é permitida a apresentação do requerimento ou documento por via electrónica.

9 — Os Métodos de selecção a aplicar, valorados conforme estipulado no artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, nos termos do n.º 1, artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e artigo 7.º, da Portaria anteriormente referida, são os seguintes:

- Prova de Conhecimentos Escrita (natureza teórica) — (PCE), método obrigatório
- Avaliação Psicológica — (AP), método obrigatório
- Entrevista Profissional de Selecção — (EPS), método facultativo

9.1 — Os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, realizam os seguintes métodos de selecção eliminatórios, excepto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de selecção, nos termos do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

- 1.º Avaliação Curricular (AC);
- 2.º Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

9.2 — Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, sendo tais métodos de carácter eliminatório, para aqueles candidatos que obtenham em cada método nota inferior a 9,5 valores, sendo excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

9.3 — Primeira situação: artigo 53.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

a) Prova de Conhecimentos Escrita (PCE): visa avaliar os conhecimentos profissionais genéricos dos candidatos. Terá a duração de 1 hora e versará sobre os seguintes temas:

Ref. 1: Conhecimentos sobre o conteúdo funcional de um Assistente Técnico (genérico) e de um Assistente Administrativo (específico); Conhecimentos sobre Código do Procedimento Administrativo; Deontologia na Administração Pública, Capítulo de Férias, Faltas e Licenças da Lei n.º 59/2008, de 11 Setembro.

9.4 — Segunda situação: artigo 53.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

a) Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: As habilitações académicas ou cursos equiparados (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a Avaliação do Desempenho (AD), cada elemento valorado na escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da fórmula e seguinte critério: $AC = (HA + FP + EP + AD)/4$, nos termos do n.º 4, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, sendo valorada nos termos do n.º 5, do artigo e Portaria referidos em a).

9.5 — Terceira Situação: artigo 53.º, n.º 4 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 — Quando o número de candidatos for igual ou superior a duas vezes o número de postos de trabalho em concurso, e dado a onerosidade e morosidade dos métodos de selecção a aplicar, utilizar-se-á, se o júri assim o entender, como único método de selecção obrigatório, a Prova de Conhecimentos Escrita e um facultativo (Entrevista Profissional de Selecção).

10 — A classificação final e ordenação dos candidatos (CFOC) que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

Primeira Situação:

$$CFOC = (PCE \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

Segunda Situação:

$$CFOC = (AC \times 30\%) + (EAC \times 70\%)$$

Terceira Situação:

$$CFOC = (PCE \times 55\%) + (EPS \times 45\%)$$

11 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência adoptados serão os previstos no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

12 — Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Composição do Júri:

Ref. 1:

Presidente: Sónia Isabel Pereira da Silva, técnica superior de Recursos Humanos, pertencente ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena.

Vogais efectivos: Sónia Martins, técnica superior Psicóloga, pertencente ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena; e Carla Maria Feitor Costa Modesto, Assistente Técnica, pertencente ao Mapa de Pessoal da Escola Secundária de Alcanena.

14 — Quotas de emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03/02, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação devendo, para tal, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo;

15 — Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas prevista na alínea a), b), c) ou d), do n.º 3, do mesmo artigo, para realização de audiência, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — Prestação de Provas: os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, ambos da Portaria referida no número anterior.

17 — Publicitação dos resultados: A apresentação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, nas instalações da Junta de Freguesia de Monsanto e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método de selecção serão convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria 83-A/2009, de 22/01.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria referida no n.º anterior, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no D.R., na página electrónica da Junta de Freguesia e no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Junta de Freguesia de Monsanto, 15 de Fevereiro de 2010. — A Presidente da Junta de Freguesia, (*Susana Maria Martins Epifânio Frazão Aparício, Dr.ª*).

302929117

FREGUESIA DE MOURA (SÃO JOÃO BAPTISTA)

Aviso n.º 4154/2010

Considerando que foi publicado no *Diário da República* n.º 14, 2.ª série do dia 21/01/2010, o aviso referente ao procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Serviços Gerais);

Considerando que o referido procedimento foi publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE201001/0383, no dia 22/01/2010, tendo sido terminada por erro;

Assim sendo, concede-se com o presente aviso, novo prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas, transitando sem mais formalidades para o novo processo, as candidaturas entretanto apresentadas.

Freguesia de São João Batista, 08 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Freguesia, (*José Armelino Mendes Fialho*).

302917323

FREGUESIA DE REDONDO

Aviso n.º 4155/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para provimento de um lugar na carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, usando das competências próprias atribuídas pela alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público